



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

● **DECISÕES PROFERIDAS**

DATA: 11.12.2002 – Ata n. 1.104

ASSUNTO: Conhecimento do OF.SINDEP, de 14.10.02, relativo ao uso indevido do nome e de impressos da Defensoria Pública do Estado.

DECISÃO: Deliberou o Colegiado, à unanimidade, pela indicação do Conselheiro, Dr. Elias Cesar Kesrouani para elaborar as respectivas representações.

ASSUNTO: Confirmação na carreira de Defensor Público do Estado de Mato Grosso do Sul, do Defensor Público Fábio Odacir Marinho de Rezende, nos termos do art. 61 da Lei Complementar Estadual n. 051/90, em virtude do desempenho alcançado no estágio probatório, a contar de 05 de novembro de 2002.

DECISÃO: Deliberou o Colegiado, à unanimidade, pela confirmação na carreira do referido Defensor Público.